

LEI N.º 2.907, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Denomina o Anexo do Prédio da Sede da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo da Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas passa a Denominar-se **DERLI MARTINS CARDOSO.**

Parágrafo Único – Será colocada placa denominativa no local, com a foto do homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.



Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal